

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0909-0001-2275

RESOLVE:

Nomear **Suel da Silva Saito** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 09 de setembro de 2019.

DECRETO Nº 3882 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


HASH: 2019-0909-0001-2276

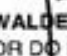
Consórcio Interestadual De Desenvolvimento Sustentável Da Amazônia Legal



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA-GERAL DE GOVERNADORES DOS ESTADOS MEMBROS DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DA AMAZÔNIA LEGAL

Aos 2 dias do mês de setembro de 2019, reuniram-se em Assembleia-Geral Extraordinária do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, por meio de ambiente virtual, os Chefes do Poder Executivo dos Estados do Acre, representado pelo Excelentíssimo Governador Sr. Gladson de Lima Cameli; Estado do Amapá, representado pelo Excelentíssimo Governador Sr. Antônio Waldez Góes da Silva; Estado do Amazonas, representado pelo Excelentíssimo Governador Sr. Wilson Miranda Lima; Estado de Mato Grosso, representado pelo Excelentíssimo Governador Sr. Mauro Mendes Ferreira; Estado do Maranhão, representado pelo Excelentíssimo Vice Governador Carlos Orleans de Brandão Junior; Estado do Pará, representado pelo Excelentíssimo Governador Sr. Helder Zehluth Barbalho; Estado de Rondônia, representado pelo Excelentíssimo Governador Sr. Marcos José Rocha dos Santos; Estado de Roraima, representado pelo Excelentíssimo Governador Sr. Antonio Oliverio Garcia de Almeida; e Estado de Tocantins, representado pelo Excelentíssimo Governador Sr. Mauro Carlesse, ocasião na qual adotaram a seguinte deliberação: 1) REFERENDAR O ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO – EXERCÍCIO 2019, aprovado por meio da Resolução nº 01/2019 do Conselho de Administração, de 30 de agosto de 2019. Eu, Zuleica J. A. Moura, Secretária Executiva do Consórcio, lavrei a presente ata, a qual será assinada por quem de direito.

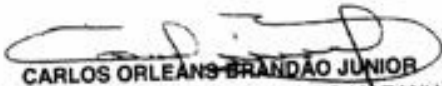

GLADSON DE LIMA, CAMELI
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

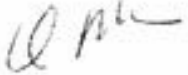
FP





WILSON MIRANDA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

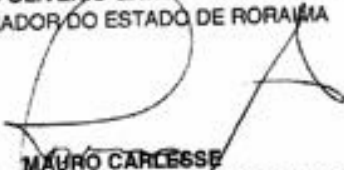

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
VICE GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO


MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO


HELDER ZAHLUTH BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ


MARCOS ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA


ANTÔNIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA


MAURO CARRESSE
GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

7:



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
AMAZÔNIA LEGAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal para o exercício financeiro de 2019.

O Conselho de Administração do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no uso de suas atribuições previstas no art. 17, inciso I, "a", do Estatuto do Consórcio, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com os Anexos I e II.

Art. 2º. A Receita do Orçamento Anual do Consórcio (OAC) decorrerá dos recursos oriundos de Contrato de Rateio com os entes consorciados e outras receitas, conforme aportes deliberados pela Assembleia-Geral, na forma de legislação vigente e de acordo com o desdobramento consignado no Anexo I.

Art. 3º. Os créditos adicionais suplementares serão realizados mediante aprovação do Conselho de Administração, referendado pela Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 16, Inciso I do Contrato de Consorciamento, estabelecido entre os Entes Associados, e de Resolução própria emitida pelo Presidente do Consórcio, devidamente autorizado pela Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 11 Inciso VI do Contrato, em consonância ao que estabelece a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. Abertura de créditos adicionais suplementares terá como fonte de recursos disponíveis as previstas no art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2019.

Brasília, 30 de agosto de 2019.

ZULEICA JACIRA AIRES MOURA
Conselheira - Secretária-Executiva



JOSÉ RIBAMAR TRINDADE DE OLIVEIRA
Conselheiro - Governo do Estado do Acre

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Conselheiro – Governo do Estado do Amapá

JÓRIO VEIGA
Conselheiro – Governo do Estado do Amazonas

MARCELO TAVARES SILVA
Conselheiro – Governo do Estado do Maranhão

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Conselheiro - Governo do Estado do Mato Grosso

PARSIFAL DE JESUS PONTES
Conselheiro - Governo do Estado do Pará

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Conselheiro – Governo do Estado de Rondônia

EMERSON CARLOS BAÚ
Conselheiro – Governo do Estado de Roraima

ROLF VIDAL
Conselheiro – Governo do Estado do Tocantins



CMI, verificador: 95299715, Cód. CRC: 3011534
Documento assinado eletronicamente por EMERSON CARLOS BAÚ, SECRETÁRIO DA AGRICULTURA DO
ESTADO DE RORAIMA, em 30/09/2019 23:48; PARSIFAL DE JESUS PONTES, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA
CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, em 30/09/2019 23:40 e outora, conforme decreto nº
0229/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://registro.sp.gov.br/autenticador>





**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA AMAZÔNIA LEGAL - ORÇAMENTO 2019
ANEXO I - QUADRO DE RESUMO**

		R\$ 1,00
RECEITAS		
Receitas Correntes	1.0.0.0.00.0.0.0000	R\$ 1.125.000
Transferências Correntes	1.7.0.0.00.0.0.0000	R\$ 1.125.000
Transferências dos Estados	1.7.2.8.04.1.1.0000	R\$ 1.125.000
Transferência do Estado do Acre	1.7.2.8.04.1.1.0001	R\$ 125.000
Transferência do Estado do Amapá	1.7.2.8.04.1.1.0002	R\$ 125.000
Transferência do Estado de Amazonas	1.7.2.8.04.1.1.0003	R\$ 125.000
Transferência do Estado do Maranhão	1.7.2.8.04.1.1.0004	R\$ 125.000
Transferência do Estado do Mato Grosso	1.7.2.8.04.1.1.0005	R\$ 125.000
Transferência do Estado do Pará	1.7.2.8.04.1.1.0006	R\$ 125.000
Transferência do Estado de Rondônia	1.7.2.8.04.1.1.0007	R\$ 125.000
Transferência do Estado de Roraima	1.7.2.8.04.1.1.0008	R\$ 125.000
Transferência do Estado do Tocantins	1.7.2.8.04.1.1.0009	R\$ 125.000
Receitas Patrimoniais	1.3.0.0.00.0.0.0000	R\$ 10.000
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.3.2.1.00.1.1.0001	R\$ 10.000
TOTAL RECEITAS		R\$ 1.135.000
DESPESAS		
Despesas Correntes	3.0.00.00.00	R\$ 984.500
Pessoal e Encargos Sociais	3.1.90.00.00	R\$ 443.520
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3.1.90.11.00	R\$ 346.833
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	R\$ 96.687
Outras Despesas Correntes	3.3.00.00.00	R\$ 540.980
Diárias - Civil	3.3.90.14.00	R\$ 28.500
Material de Consumo	3.3.90.30.00	R\$ 10.530
Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	R\$ 43.600
Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	R\$ 100.000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	R\$ 30.000
Locação de mão-de-obra	3.3.90.37.00	R\$ 15.000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	R\$ 234.750
Serviços de tecnologia da informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00	R\$ 63.000
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	R\$ 7.800
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	R\$ 7.800
Despesa de Capital	4.0.00.00.00	R\$ 90.500
Investimentos	4.4.00.00.00	R\$ 90.500
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	R\$ 90.500
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99	R\$ 60.000
TOTAL DESPESAS		R\$ 1.135.000



CONSÓRCIO INTERESTADUAL AMAZÔNIA LEGAL
ORÇAMENTO 2019

ANEXO II - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

01 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal
001 - Secretaria Executiva

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Implementação e Governança do Escritório de Captação e Gestão	04.122.0011.2019	001	R\$ -	R\$ 100.000,00			R\$ 100.000,00
Estruturação do Escritório Sede do Consórcio	18.122.0015.2028	001	R\$ -	R\$ 440.980,00	R\$ 90.500,00		R\$ 531.480,00
Manutenção Administrativa do Escritório Sede do Consórcio	18.122.0015.2029	001	R\$ 443.520,00	R\$ -			R\$ 443.520,00
Reserva de Contingência	99.999.0015.9-001	001	R\$ -	R\$ -		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL			R\$ 443.520,00	R\$ 540.980,00	R\$ 90.500,00	R\$ 60.000,00	R\$ 1.135.000,00

Fonte 001 - Recursos Ordinários (contrato de rateio)



Cód. Verificador: 98358817. Cód. CRC: 3103046
 Emitido em 06/09/2019 às 14:05:17 por FÉLIX CARVALHO DE SOUZA, SECRETÁRIO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE RORAIMA, em AMARJOS DO VALE DA BARRA, RUA DE ABRIL, Nº 100, CENTRO, SECRETARIA DE FISCALIA DA CPM, DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, em 30/09/2019, 21:47:00.
 00392018. A validade deste documento pode ser verificada no site: http://sigadocs.gov.br/validador/

